

LEI Nº 333 / 63

“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DESPESA”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 299.331,30 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos) para regularização de despesas feitas, pagas e a pagar no exercício de 1962, que excederam às dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal der Muriaé aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

Dante Bruno- Prefeito Municipal